

Caderno Administrativo Tribunal Superior do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2169/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017.

Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente

> Ministro Emmanoel Pereira Vice-Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-4300

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO GDGSET.GP.Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do memorando TST.CSJT.SG.JAP n.º 009, de 13/2/2017, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos Excelentíssimos Senhores Magistrados constantes da relação abaixo, para viajarem à cidade de Brasília/DF, a fim de participarem de reuniões do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, a serem realizadas no Tribunal Superior do Trabalho, conforme discriminado a seguir:

- 1 SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte uma diária e meia de viagem, referente aos dias 23 e 24/2/2017; e
- 2 NEY STANY MORAIS MARANHÃO Juiz Titular de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no trecho Macapá/Brasília/Belém uma diária e meia de viagem, referente aos dias 23 e 24/2/2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ATO GDGSET.GP.Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 1º de março de 2017, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE

 Presidência
 1

 Ato
 1

 Ato_Pres
 1